



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO nº , de 2011. (Do Sr. Zé Silva e outros)

Requer a criação de Subcomissão Especial de Políticas Públicas para a Agricultura de base familiar e Extensão Rural.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 29, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a criação de Subcomissão para tratar da estruturação e do acesso a políticas públicas pela agricultura de base familiar contribuindo de forma decisiva e definitiva para o desenvolvimento rural sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

No contexto do agronegócio nacional, a categoria de produtores caracterizada pela Lei nº 11.316, de 24 de julho de 2006, como Agricultura Familiar, assume hoje, expressiva importância tanto no aspecto econômico como nos aspectos social e ambiental do cenário rural brasileiro. A agricultura caracterizada como de base familiar responde, atualmente por 84,4% do total dos estabelecimentos agropecuários no Brasil e responde por 38% do valor total da produção agropecuária, valor este equivalente a 10% do PIB nacional. Embora esse referido percentual de estabelecimentos ocupe apenas 24,3% da área total de estabelecimentos agropecuários brasileiros, é nele que são empregados 12,3 milhões de trabalhadores no meio rural, o que equivale dizer que de cada sete trabalhadores rurais, dez se ocupam na agricultura familiar. Apesar dessa expressividade econômica e social, à exceção do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, historicamente ainda são restritas as políticas públicas voltadas à essa agricultura.

Mesmo considerando o esforço do Governo Federal, reconhecendo a expressividade da agricultura de base familiar, em ampliar o volume de crédito disponibilizado para o Pronaf na safra 2009/2010, para um patamar de 15 bilhões de reais, com um acréscimo, portanto, da ordem de 681% em relação à safra 2000/2001, o volume de crédito disponibilizado ainda é tímido, quando se avalia que este volume de recursos representa menos de 14% dos 108 bilhões liberados para financiamento da agricultura nacional. Ao finalizar a safra 2010/2011, prevê-se que tenha sido liberado pelo Pronaf, recursos da ordem de 16 bilhões de reais, restando estagnado o crescimento real dos recursos em relação à safra passada. Vale ressaltar que esse montante de empréstimo destinados à Agricultura Familiar se constitui numa verdadeira alavanca econômica, como geradora de recursos e indutora do desenvolvimento, notadamente nos pequenos municípios brasileiros.

Associadas às dificuldades naturais de implementação do Pronaf na busca de sua consolidação como instrumento de política pública de financiamento da agricultura familiar, de geração de renda e de postos de trabalho, estão os desafios como o acesso ao mercado e à comercialização, a disponibilidade suficiente de serviço de assistência técnica e extensão rural, a pesquisa adequada à realidade dessa agricultura, o zoneamento agroecológico, a produção

programada de alimentos e demais instrumentos de políticas públicas para esta categoria de produtores, que convertam crescimento de produção agropecuária em efetivo desenvolvimento rural sustentável.

De forma complementar, considerando a expressividade percentual e quantitativa de estabelecimentos agropecuários da agricultura de base familiar, a questão ambiental assume, também, inquestionável importância. Tendo em vista que é uma das características da agricultura familiar a reduzida extensão de área por propriedade, atenção especial deve ser dada a aplicação da legislação ambiental vigente, compatibilizando o seu cumprimento à viabilidade da propriedade em se manter produzindo sem agredir o meio ambiente, gerando renda e postos de trabalho.

É neste contexto de fragilidades, riscos e deficiências que a agricultura de base familiar persiste, na expectativa de contribuir para o desenvolvimento rural de forma sustentável e, naturalmente, assegurar a reprodução de seus sistemas de produção, o que propicia, por consequência, a produção de alimentos para atendimento a uma população crescente, a preservação ambiental e a permanência no meio rural, reduzindo a pressão social nos centros urbanos.

A Subcomissão Especial de Agricultura Familiar e Extensão Rural, terá como meta estudar e propor ações de integração entre os diversos programas governamentais e demais instrumentos de políticas públicas, como a disponibilidade universalizada e oportuna e o acesso ao crédito pela agricultura familiar em percentuais compatíveis com sua participação no PIB agroindustrial brasileiro; a integração e a complementaridade do crédito rural a outros Programas governamentais como os de estímulo à produção programada associada à integração de mercados e aos Programas de aquisição e comercialização de alimentos; a elaboração de um zoneamento agroecológico que oriente para as vocações agrosilvipastorais de cada região brasileira em perfeita sintonia com a preservação ambiental; a uma pesquisa agropecuária coerente com as necessidades dos agricultores familiares e a um serviço de assistência técnica e extensão rural robusto, contemporâneo e universalizado no território nacional.

Sala das Sessões, em de abril 2011.

Deputado Zé Silva
PDT/MG

Deputada Célia Rocha
PTB/AL